



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Rua Serra Pedra Selada, 111 - Jd. Bandeirantes

CEP: 86.065-040 - Londrina-PR - Fone: (43) 3375-0283 (9-13h)

cmdi@londrina.pr.gov.br / cmdi_londrina@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 013/2018

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e considerando decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 13/09/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valores dos termos de colaboração atuais entre Secretaria Municipal do Idoso e Instituições de Longa Permanência para Idosos: TC/SMI 17-01/2017 - Obras Assistenciais São Vicente de Paulo, TC/SMI 17-02/2017 - Sociedade Espírita de Promoção Social e TC/SMI 17-03/2017 - Lar Maria Tereza Vieira.

Artigo 2º - Os termos de colaboração deverão ser prorrogados pelo período de 12 meses, com alteração do valor per capita, passando para R\$1.679,27 (Hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos) por pessoa idosa atendida.

Londrina, 13 de setembro de 2018.

Luciana Ferreira Alvarez
Presidente do CMDI